



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem: 002/2016

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: Santana da Vargem, 15 de fevereiro de 2016

Senhor Presidente,

Com as minhas cordiais saudações, encaminho para esta Edilidade, o Projeto de Lei nº. 002, de 12 de fevereiro de 2016, que "Altera disposições da Lei Municipal nº. 1.401 de 17 de dezembro de 2015 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, no exercício de 2016, subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que mencione e dá outras providências" visando à detida análise e deliberação de Vossa Excelência e de seus Pares, no intuito de regular a concessão de subvenções a Associação de Profissionais Aposentados de Santana da Vargem – APASV.

Saliento a Vossa Excelência que a necessidade deste Projeto de Lei é devido à existência de erros materiais, sendo estes erros, a nomenclatura da Associação dos Profissionais Aposentados de Santana da Vargem – APASV e os incisos descritos no §1 e §2 do Art. 1º da Lei nº. 1.401, de 17 dezembro de 2015, que não correspondem ao número de entidades e instituições existentes na referida Lei.

Assim sendo, solicito a apreciação da proposta ora enviada, para que a Administração possa cumprir com o auxílio do Poder Legislativo, as ações sociais previstas na legislação vigente, salientado que a entidade que será beneficiada não dispõe de finalidade lucrativa, conforme Estatuto anexo.

Antecipando os agradecimentos pela solícita atenção com que me distinguir, sirvo-me desta oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração, esperando a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

A Vossa Excelência

Sebastião Araújo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem

Santana da Vargem – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera disposições da Lei Municipal nº. 1.401 de 17 de dezembro de 2015 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2016, e dá outras providências” e dá outras providências.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §1º, o inciso X do §1º e o §2º do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.401 de 17 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições com base nas consignações orçamentárias e créditos adicionais das respectivas unidades, em conformidade com o Quadro Sumário das Despesas do Orçamento Programa aprovado para o exercício de 2016.

§1º As **SUBVENÇÕES** sociais a serem concedidas às entidades e instituições no exercício de 2016 mencionadas no “caput” do art. 1º desta Lei são as elencadas nos incisos I a X deste parágrafo:

[...]

X – Associação de Profissionais Aposentados de Santana da Vargem – APASV, cuja previsão é de até R\$5.000,00 (cinco mil reais)

41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

§2º - As **CONTRIBUIÇÕES** a serem concedidas às entidades e instituições no exercício de 2016 mencionadas no “caput” do art. 1º desta Lei são as elencadas nos incisos I a XVII deste parágrafo:

[...].

Art. 2º Para todos os fins de direito, os demais dispositivos da Lei nº 1.401 de 17 de dezembro de 2015 permanecem inalterados, vigendo em seus integrais termos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 15 de fevereiro de 2016.


VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
APROVADO EM  03 / 16
.....
PRESIDENTE